



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

ATO DO PRESIDENTE N.º 08/2015

“Determina o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso parlamentar”.

LUIZ UMBERTO CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 e 24 do Regimento Interno, baixa o seguinte ATO:

Artigo 1º A Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo permanecerá aberta ao público no período de recesso parlamentar compreendido entre os dias 05 e 31 de janeiro de 2015, das 08h às 12h.

Artigo 2º No período vespertino, compreendido entre 13h e 17h, os funcionários do Poder Legislativo Municipal desenvolverão serviços internos.

Artigo 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, na forma de costume.

Espírito Santo do Turvo, 07 de janeiro de 2015.

LUIZ UMBERTO CAMPOS
Presidente da Câmara

Declaração - Declaro para os devidos fins, que o presente Ato foi devidamente registrada no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às folhas 22 verso, sob n. 347. Declaro ainda, que foi devidamente publicado, sendo afixado no átrio da Câmara Municipal na presente data. Espírito Santo do Turvo, 07 de janeiro de 2015.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone - Advogada- Poder Legislativo